



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.075/2022

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO
PARA OS SETORES DO PRÉDIO DA
PREFEITURA NO DIA 09/06/2022.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no dia 09 de junho vários servidores, Secretários Municipais e o Prefeito estarão em Caxias do Sul, participando do Encontro Regional de Controle e Orientação - 14º ERCO, promovido pelo Tribunal de contas do Estado - TCE/RS,

Considerando a necessidade de pintura de algumas salas do andar superior da Prefeitura Municipal,

Resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica estabelecido que todos os Setores do prédio da Prefeitura Municipal de Imigrante, sito à Rua Castelo Branco, nº 15 - terão **Expediente exclusivamente Interno no dia 09 de junho de 2022.**

Art. 2º. Todo e qualquer imposto e/ou taxa municipal que tenha vencimento no dia 09/06/2022 ficam automaticamente prorrogados para o dia 10/06/2022, sem incidência de multa e, ou, juros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal